



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

O **Prefeito Municipal de Araçuaí/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pela Lei Orgânica Municipal, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 08/2005, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissional Farmacêutico para exercer a função de Fiscal Sanitário junto à Vigilância Sanitária do Município de Araçuaí, conforme especifica o Anexo I deste Edital, em atendimento à Lei Complementar Municipal nº 001/2000, Lei Federal nº 8.080/1990, Resolução CFF nº 539 de 22/10/2010, Resolução ANVISA – RDC nº 560/2021, Resolução SES/MG nº 7.799/2021, Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578/2021, Resolução SES/MG nº 9.081/2023, Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, e Nota Informativa SES/URSDIA-NUVISA 3708/2023,.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal De Araçuaí/MG, com auxílio de Comissão Examinadora, composta por membros, designados através da Portaria nº. 164/2024.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG, e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>,

1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação/publicação.

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.6. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento; bem como poderão ser designados para exercer a função em todo o território Municipal, incluindo os distritos e comunidades, conforme for determinado pelo Município de Araçuaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado **será de 01 (um) ano**, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1. A função pública de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes às funções temporárias e respectivas jornadas de trabalho constantes no Anexo I, bem como às atribuições gerais constantes

2.2. As funções estão vinculadas à contratação temporária de pessoal, segundo as leis municipais nº 05/2000, nº 08/2005, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 249/2013, nº 23/2014, nº 24/2014, nº 385/2017, e nº 388/2017.

2.3. A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função na carga horária de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital. Bem como, no compromisso de não aceitar, formal ou informalmente, emprego, comissão, remuneração, pagamento ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que possa ser licenciada, pela entidade ou órgão de vigilância sanitária ao qual esteja vinculado, sob pena de violar os artigos 53 e 74 das Leis Federais 5.991/73 e 6.360/76 e incorrer na prática de improbidade administrativa nos termos do inciso VIII do artigo 9º da Lei Federal nº 8.429/92.

2.4. Pelo efetivo exercício da função pública será pago mensalmente o vencimento inerente a função correspondente, constante do Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretária de Saúde, situada na Rua Dom Serafim, 190, Centro, Araçuaí/MG, no período compreendido **entre 03 à 05 de Abril de 2024 para a função de Farmacêutico, das 08:00 às 11:00 horas e 15:00 h às 17:00 horas.**

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;

3.4. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;

3.5. A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.6. Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração por parte do candidato;

3.7. Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o função objeto do Processo Seletivo Simplificado;

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 002/2024), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Diploma para comprovação da escolaridade mínima exigida
- d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da classe
- e) Documento que comprove tempo de experiência (Caso houver)
- f) Documentos que comprove Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização.
(Caso houver)

Caso não apresentado/entregue qualquer dos documentos descritos nos itens 4.1, implicará na desclassificação imediata do candidato.

4.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para fins de conferência, cópias acompanhadas dos documentos originais que serão juntadas à Ficha de Inscrição, sendo que será autenticada e servirá de comprovante/protocolo.

5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira conforme disposto em Lei Federal e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972 e artigo 12, parágrafo 1º c/c artigo 37, inciso I da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária;
- d) Estar inscrito no Conselho Regional da classe;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Apresentar declaração que comprove não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- h) Comprometer-se a não aceitar, formal ou informalmente, emprego, comissão, remuneração, pagamento ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que possa ser licenciada, pela entidade ou órgão de vigilância sanitária ao qual eles estejam vinculados sob pena de violar os artigos 53 e 74 das Leis Federais 5.991/73 e 6.360/76 e incorrer na prática de improbidade administrativa nos termos do inciso VIII do artigo 9º da Lei Federal nº 8.429/92.
- i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em função ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- j) Possuir aptidão física e mental compatíveis com as atribuições da função, por meio de exames médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do candidato.

5.2. No ato da investidura na Função pública anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

5.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas administrativas e penais cabíveis.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A seleção consistirá em 02 (duas) etapas: Análise de Título(s), seguida de Entrevista de caráter classificatório.

6.2. A Análise de Títulos ocorrerá nos dias 08 a 09 de abril de 2024 e considerará a seguinte pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para a qual concorre, no Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	01 ponto por ano de serviço comprovado (Máximo de 12 Pontos).

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração/Certidão de Conclusão, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) com carga horária mínima de 360 horas na área a que está concorrendo.	5 Pontos Cada pós-graduação comprovadamente válida (Máximo de 20 pontos).
03	Formação Complementar Específica relativa à área de atuação.	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização com carga horária mínima de 40 horas na área a que está concorrendo.	05 pontos por certificado. Máximo de 04 certificados (Máximo de 20 pontos).
04	Pós-graduação stricto sensu	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	8
			Doutorado	10
TOTAL			70	

6.3. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.4 Não serão aceitos em nenhuma hipótese títulos com carga horária mínima inferior à exigida nos itens 2 e 3 da subcláusula 6.2.

6.5. A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria nº. 164 de 20 de Fevereiro de 2024.

6.6. A Entrevista consistirá na avaliação de critérios específicos capazes de comprovar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

aptidão do candidato para o exercício da função, considerando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relato (s) de Experiência (s) de Trabalho - Postura quanto ao trabalho em equipe, flexibilidade e auto-avaliação	10
b) Perfil Comportamental - comunicação, comprometimento, responsabilidade, relação interpessoal, assiduidade, disponibilidade	10
c) Perfil psicológico – Quando propõe trabalhar competências, entende que o agente deve ter uma noção de causa, consequência e prevenção. Observação, ética, noção de causa e consequência, comunicação assertiva, integração, liderança, responsabilidade e autonomia, proatividade, dinamismo, resolução de conflitos	10
TOTAL	30

6.7. A pontuação máxima obtida na Entrevista é de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. O Candidato que não comparecer à Entrevista será automaticamente desclassificado.

6.8. A comissão constituída para este fim divulgará, no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG, e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>, relação contendo a pontuação dos candidatos aprovados que cumpriram a 1ª e 2ª Etapas, em ordem decrescente de pontuação, na função pública pretendida.

7. DO DESEMPATE

7.1. Apurado o total de pontos das 01ª e 02ª etapa, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver:

7.2 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

7.2.1 - Persistindo o empate ou não havendo Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:

7.2.1.1 - Idade mais elevada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

7.2.1.2 – maior pontuação na entrevista.

Obs.: o candidato que tenha participado efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá apresentar a documentação comprobatória no ato da inscrição.

8. RECURSOS

8.1. O prazo de impugnação dos termos deste Edital será no primeiro dia útil seguinte a publicação, devendo ser protocolado até as 17:00 horas do dia 27/03/2024 na Prefeitura Municipal situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG.

8.2. Somente haverá alteração no resultado publicado da 1ª e 2ª etapa caso seja acolhido recurso, devendo ser protocolado: da primeira etapa até as 17:00 horas do dia 10/04/2024, da segunda etapa até as 17:00 horas do dia 18/04/2024, na Prefeitura Municipal situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG nos termos deste Edital.

8.3. Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.4. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí situada na Praça Rui Barbosa, 434, Centro, Araçuaí/MG, e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório da 1ª e 2ª etapas.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação no prazo máximo de 10 dias.

10.2. O resultado final será publicado após conclusão de todas as etapas e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí, e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

11.2. A convocação para a contratação dos aprovados neste Processo Seletivo deverá ocorrer em obediência da ordem classificatória dos aprovados, conforme as necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da Lei Municipal nº 08/2005.

11.3. Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- c) Título de Eleitor com comprovação de quitação;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
- j) Registro no conselho de classe;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os casos previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de que se compromete a não aceitar, formal ou informalmente, emprego, comissão, remuneração, pagamento ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que possa ser licenciada, pela entidade ou órgão de vigilância sanitária ao qual eles estejam vinculados sob pena de violar os artigos 53 e 74 das Leis Federais 5.991/73 e 6.360/76 e incorrer na prática de improbidade administrativa nos termos do inciso VIII do artigo 9º da Lei Federal nº 8.429/92;
- m) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.
- p) comprovante de endereço.
- q) declaração de raça ou etnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

11.4. Os modelos das declarações constantes nos itens k, l, m, n e q serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Saúde de Araçuaí por ocasião da contratação do candidato.

11.5. O prazo de vigência do contrato será de 01(um) ano a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 008/2005.

11.6. Havendo desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí, Câmara Municipal de Araçuaí e no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

12.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

12.4. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Araçuaí/MG, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Araçuaí/MG, 26 de Março de 2024.

Tadeu Barbosa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

www.aracuai.mg.gov.br
Rua Dom Serafim, 434, Centro.
Araçuaí/MG CEP: 39600-000



ANEXO I

Tabela de Funções, Vagas, Vencimentos, Escolaridade Mínima e Carga Horária

2.2 – FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCAL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	<ul style="list-style-type: none">Executar atividade de saúde pública em geral relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo, observada as atribuições decorrentes do código Municipal de Vigilância Sanitária (Lei complementar N° 001/2000)
REQUISITOS PARA A VAGA	<ul style="list-style-type: none">Curso superior completo em Farmácia;Registro profissional no Conselho da Classe.
VENCIMENTO MENSAL	Vencimento R\$: (2.653,87) + jornada ampliada (2.653,87) + Insalubridade(282,40) = TOTAL 5.590,14
CARGA HORÁRIA	20 horas + jornada ampliada 20 horas = Totalizando 40 (quarenta) horas semanais
VAGAS	01 (uma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

www.aracuai.mg.gov.br
Rua Dom Serafim, 434, Centro.
Aracuaí/MG CEP: 39600-000



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

			Nº Inscrição:		
Nome do Candidato:					
Sexo: () M () F			Data de nascimento:		
RG:		CPF:		PIS:	
Nome da mãe:					
Endereço:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:			UF:		CEP:
Telefone residencial:			Telefone comercial:		
Telefone celular:			E-mail:		
Área de Conhecimento: Farmacêutico					
Titulação: () Capacitação () Pós-graduação () Mestrado () Doutorado () Experiência.					

Dados Pessoais:

Documentação:

- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. () Sim () Não
- Diploma para comprovação da escolaridade mínima exigida () Sim () Não
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional da classe () Sim () Não
- Documento que comprove tempo de experiência () Sim () Não
- Documentos que comprove Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização. () Sim () Não

Cópia legível

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Edital nº 002/2024

Nome: _____

Data: ____/____/____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

www.aracuai.mg.gov.br

Rua Dom Serafim, 434, Centro.

Araçuaí/MG CEP: 39600-000



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	26/03/2024
02	Impugnação Edital	27/03/2024
03	Período de inscrições	03/04/2024 a 05/04/2024
04	Avaliação de Documentação	08/04 e 09/04
05	Resultado (Etapa de Análise de Títulos)	10/04/2024
06	Recurso 01ª etapa	11/04/2024
07	Resultado Recurso	12/04/2024
08	Entrevista	15 e 16/04/2024
09	Resultado (Etapa de Entrevista)	18/04/2024
10	Recurso	19/04/2024
11	Resultado Recurso / Divulgação resultado	23/04/2024